

Mensagem nº 003/2020, de 12 de março de 2020.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, o incluso projeto de lei que autoriza o Poder Executivo a abrir, à vigente Lei Orçamentária Anual do Município, crédito adicional especial no valor de R\$ 10.185.000,00 (dez milhões, cento e oitenta e cinco mil reais), em favor de diversas unidades orçamentárias, para atendimento de despesas não previstas em programações de seus orçamentos.

A propositura se justifica pela necessidade de inclusão, no detalhamento da despesa do vigente orçamento, do elemento de despesa 3.3.90.34 Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização, para suprir as necessidades da administração nos serviços essenciais, prestados à população, nas áreas de saúde, educação e de infraestrutura.

O crédito possibilita, também, a melhoria do transporte escolar dos alunos da rede municipal de ensino com a aquisição de ônibus escolar, através da inclusão do elemento de despesa 449052 Equipamentos e Material Permanente financiado à conta da Fonte de Recursos Outras Transferências de Recursos do FNDE.

Por se tratar de matéria de interesse da administração, solicito que sua apreciação se faça em **regime de urgência**, nos termos da Lei Orgânica do Município.

Na certeza de que a matéria merecerá, de Vossa Excelência e de seus ilustres pares, a atenção que requer, aproveito a oportunidade para reiterar protestos de consideração e apreço.


Aclon Gonçalves Pinto Júnior
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Vereador Francisco França Santos Chagas
Presidente da Câmara Municipal de Eusébio-CE.

APROVADO O REGIME
DE URGÊNCIA

16/3/20

Projeto de Lei nº 009 de 12 de março de 2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO
APROVADO
EM 16/03/20

Dispõe sobre autorização, ao Poder Executivo Municipal, para abertura de crédito adicional especial ao vigente orçamento do Município, para o fim que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EUSÉBIO-CE:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao vigente Orçamento do Município Lei nº 1.706/2019 (LOA 2020), crédito especial no valor de R\$ 10.185.000,00 (dez milhões, cento e oitenta e cinco mil reais), em favor de diversas unidades orçamentárias, para inclusão de grupos de despesas/modalidade de aplicação e elementos de despesas não previstos em programações do orçamento, conforme a seguir especificado:

Unidade Orçamentária: 08101 Secretaria de Obras e Serviços Públicos
Programação: 15.122.0108.2008 Funcionamento da Unidade - SEOSP
Elemento de Despesa: 339034 Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato de Terceirização
Fonte de Recursos: FT 1001000000 Recursos Ordinários
Valor: R\$ 5.933.000,00 (cinco milhões novecentos e trinta e três mil reais)

Unidade Orçamentária: 11901 Fundo Municipal de Educação
Programação: 12.361.0207.2049 Manutenção do Transporte Escolar
Grupo de Despesa/Modalidade: 4.4.90 Investimentos
Elemento de Despesa: 449052 Equipamento e Material Permanente
Fonte de Recursos: FT 1124000000 Outras Transferências de Recursos do FNDE
Valor: R\$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais)

Programação: 12.361.0207.2137 Manutenção do Ensino Fundamental
Elemento de Despesa: 339034 Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato de Terceirização

Fonte de Recursos: FT 1111000000 Receita de Impostos e de Transferências de Impostos – Educação

Valor: R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais)

Programação: 12.365.0207.2022 Manutenção da Educação Infantil

Elemento de Despesa: 339034 Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato de Terceirização

Fonte de Recursos: FT 1111000000 Receita de Impostos e de Transferências de Impostos – Educação

Valor: R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais)

Unidade Orçamentária: 10901 Fundo Municipal de Saúde

Programação: 10.301.0201.2074 Manutenção da Atenção Básica de Saúde

Elemento de Despesa: 339034 Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato de Terceirização

Fonte de Recursos: FT 1211000000 Receita de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde

Valor: R\$ 672.000,00 (seiscentos e setenta e dois mil reais)

Fonte de Recursos: FT 1214000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio

Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

Programação: 10.302.0201.2075 Manutenção da Média Complexidade Hospitalar

Elemento de Despesa: 339034 Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato de Terceirização

Fonte de Recursos: FT 1211000000 Receita de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde

Valor: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

Fonte de Recursos: FT 1214000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio

Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Art. 2º. Os recursos necessários para atendimento do disposto no artigo anterior são as disponibilidades previstas no Art. 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

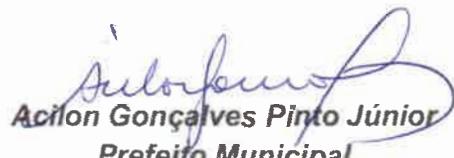
Art. 3º. O ato que abrir o crédito especificará a natureza da despesa.

Art. 4º. Durante a execução orçamentária o crédito poderá ser alterado, através da autorização e limite estabelecidos no Art. 7º, da Lei nº 1.706/2019 (LOA 2020).



Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Eusébio-CE, aos 12 dias do mês de março de 2020.



Acilon Gonçalves Pinto Júnior
Prefeito Municipal